



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 218/2013-CGJ

Fortaleza, 26 de Agosto de 2013.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito do Estado do Ceará**

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício-Circular nº 1960/2013, oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Sergipe, solicitando que as Cartas Precatórias destinadas à Justiça daquele Estado sejam expedidas diretamente aos Juízos deprecados, através do link <http://www.tjse.jus.br/corregedoria/cartas-precatorias>.

Atenciosamente,



Des. Rômulo Moreira de Deus
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício



A. COMUNIQUE-SE
APOSSAR/ARQUIVE-SE
FORTALEZA, 25/06/13

DR. FRANCISCO SALES NETO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício circular n.º 1960/2013-CGJ

Aracaju, 14 de junho de 2013.

Senhor(a) Corregedor(a),

Esta Corregedoria recebe muitas cartas precatórias para cumprimento nas Comarcas/Varas/Juizados do nosso Estado. Para tornar mais simples e célere o encaminhamento direto aos Juízos deprecados, sem a necessidade de passagem por esta Corregedoria, foi disponibilizado o link <http://www.tjse.jus.br/corregedoria/cartas-precatorias>. Ali, é possível consultar os dados dos Juízos competentes para o cumprimento das precatórias destinadas à Justiça de Sergipe, o que também facilitará o acompanhamento da tramitação da carta, pelos deprecantes.

Por estas razões, solicito a cooperação de Vossa Excelência na divulgação da mediada junto às unidades jurisdicionais vinculadas a esse Tribunal.

Atenciosamente,

SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
Corregedora-Geral da Justiça

EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS)
CORREGEDES(AS) GERAL(IS) DE JUSTIÇA